



Câmara Municipal de Salinas

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017 (RECURSOS HUMANOS – LÍDIA ARAÚJO DE SOUZA)

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 002/2017 que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.216.102/0001-70, com sede na Rua Bias Fortes, nº. 92, Centro, Salinas/MG, CEP.: 39.560-000, neste ato representado pela Presidente, **EILTON SANTIAGO SOARES**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 550.339.116-00 e documento de Identidade nº 3.630.373 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 69, Distrito de Matrona, Salinas/MG, e, de outro lado a Senhora **LÍDIA ARAÚJO DE SOUZA**, brasileira, casada, autônoma, portadora do CPF nº 072.124.866-71 e documento de Identidade nº M-9.310.659, residente e domiciliada na Rua Vereador Corinto Pereira de Castro, nº 560, Salinas/MG, CEP 39560-000,

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo de vigência é excepcional, formalizado por termo aditivo, mantidas as condições e cláusulas já estabelecidas no contrato cujo prazo é prorrogado;

CONSIDERANDO os princípios administrativos da finalidade, eficiência, continuidade dos serviços e supremacia do interesse público;

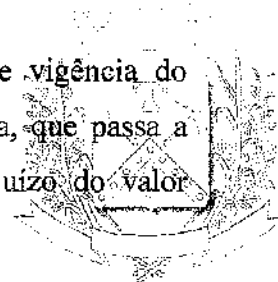
CONSIDERANDO o atendimento à situação temporária de excepcional interesse público para continuidade dos serviços relativos aos cargos reservados para o concurso público até seu provimento;

CONSIDERANDO o aproveitamento do Resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2017;

RESOLVEM as partes, de comum acordo, celebrarem este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2017(Recursos Humanos), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por 12 meses o prazo de vigência do Contrato nº 002/2017(Recursos Humanos), constante da Cláusula Primeira, que passa a vigorar de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2018, sem prejuízo do valor

 *Lidia Araújo de Souza*





Câmara Municipal de Salinas

estipulado na Cláusula Segunda, ressalvando especialmente o disposto na Cláusula Quinta do contrato ao qual se adita.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem mantidas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do contrato nº 002/2017(Recursos Humanos) não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes elegem o Foro da Comarca de Salinas, no Estado De Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Salinas/MG, 29 de dezembro de 2017.

EILTON SANTIAGO SOARES

Presidente

LIDIA ARAÚJO DE SOUZA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Marice Monção de Mello*
CPF: 702.082.636-91

Nome: *Herbert Geraldo Soares*
CPF: 011.832.466-76

